

RESOLUÇÃO Nº. 034/2007

SÚMULA: ALTERA A RESOLUÇÃO Nº. 04/2006.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, DE AUTORIA DOS ILUSTRES VEREADORES ADERBAL DE HOLLEBEN MELLO, ALCEBIADES PEREIRA DA SILVA, JADIR DE MATTOS, JORGE VICTOR LAUXEN, JUAREZ LUIZ BERTÉ, OTTO DOS REIS FILHO, SADI JOSÉ KISIEL E SENO TANILO RHODEN, E EU, PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. O art. 1º e seu parágrafo único da Resolução nº. 04/2006 passam a vigorar com seguinte redação:

“Art. 1º - Ficam estabelecidas as seguintes cotas mensais para uso de telefonia fixa e móvel e serviço de postagem por gabinete, ficando o excedente às expensas do Vereador.

I – Telefonia fixa e móvel R\$ 826,32

II – Serviços de Postagem R\$ 204,94

Parágrafo único. Após o transcurso de um ano, contando da data de publicação da presente Resolução, mediante Ato da Mesa, os valores expressos neste artigo serão reajustados, tomando como base o INPC – índice Nacional de Preços ao Consumidor, na sua falta, pelo índice que venha substituí-lo ou outro.”

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José Neves Formighieri
Edifício da Câmara Municipal de Cascavel,
Em 12 de dezembro de 2007.

Julio Cesar Leme da Silva
Presidente